

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2019 DA DISPENSA Nº 089/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO 01366111508** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 14.033.288/0001-05 com sede na AV Lomanto Junior nº 71 Centro Capela do Alto Alegre – Bahia, nesse ato representado pelo Sr. Fabio Angelo Oliveira de Araújo inscrito no RG sob o nº 973654406 SSP/BA, ao fim assinada, a seguir denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 210/2019 da Dispensa nº 089/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por motivo da execução total do serviço;

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 14/08/2019, iniciando em 14/08/2019, esgotando-se em 14/12/2019, totalizando em 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o primeiro termo aditivo foi celebrado em 15/12/2019, iniciando em 15/12/2019, esgotando-se em 12/02/2020, totalizando 60 (sessenta) dias;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 210/2019 da Dispensa nº 089/2019 que tem como objeto a contratação de serviço especializado em treinamento, gerenciamento e acompanhamento da equipe no levantamento patrimonial dos móveis e imóveis permanentes ao município de Várzea da Roça, conforme anexo da Dispensa nº 089/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13/02/2020, passando o contrato a vigor até o dia 12/04/2020.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 12 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia